

## LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: O QUE DIZEM AS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS<sup>1</sup>

Suelen Santos MONTEIRO<sup>2</sup>  
Jane Aparecida de Souza SANTANA<sup>3</sup>  
Renata Portela RINALDI<sup>4</sup>  
Elisa T. M. SCHLÜNZEN<sup>5</sup>

**RESUMO:** O presente texto tem como ênfase um estudo de levantamento bibliográfico em que articula resultados parciais de duas pesquisas de mestrado, em andamento. Os focos das investigações pautam-se na compreensão do trabalho da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na Educação Básica e sobre a inserção dela como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores nas licenciaturas. O objetivo é apresentar o resultado do estudo de levantamento bibliográfico que evidencia como tem sido desenvolvido o ensino para pessoas com deficiência auditiva/surdez na educação básica e no ensino superior por meio do uso da LIBRAS, bem como compreender o que dizem as produções sobre a legislação específica para garantia dos direitos dessas pessoas no cenário educacional. A pesquisa foi realizada a partir das produções das Reuniões Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED e do Banco de Teses e Dissertações da CAPES, a partir do ano de 2005. As primeiras análises apontam para a falta de preparação dos professores no que diz respeito à educação da pessoa com deficiência auditiva/surdez, sob a alegação de ainda não possuírem formação adequada para o trabalho pedagógico que atenda efetivamente esse público e, em muitos casos informam não conhecer e não fazer uso da LIBRAS. Tais apontamentos influenciam diretamente na prática pedagógica. Nessa perspectiva, acreditamos que o desafio é pensar na implementação do decreto lei 5.626/2005 para que os cursos de licenciatura preparem melhor os futuros professores, de modo a possibilitar um ensino de melhor qualidade para todos os alunos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Surdez. LIBRAS. Educação básica. Ensino superior

### Introdução

A reflexão e o debate sobre o processo de inclusão de Pessoas com Deficiência (PDs) tem sido tema de investigação de muitos estudiosos, pesquisadores e professores há algum tempo. Sabe-se que, especialmente, a partir

<sup>1</sup> Agência de fomento: CAPES/PROESP.

<sup>2</sup> Pós-Graduação em Educação. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente – SP – Brasil. 19060-900 - thudeleide@hotmail.com

<sup>3</sup> Pós-Graduação em Educação. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente – SP – Brasil. 19060-900 - janesantana2003@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Pós-Graduação em Educação. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia – Departamento de Educação. Presidente Prudente – SP – Brasil. 19060-900 - renata.rinaldi@fct.unesp.br

<sup>5</sup> Departamento de Matemática, Estatística e Computação Pós-Graduação em Educação. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente – SP – Brasil. 19060-900 - elisa@fct.unesp.br

da última década do século XX, as políticas educacionais, no âmbito das políticas de inclusão social<sup>6</sup>, ao dedicarem atenção aos que necessitam de uma educação especial, trouxeram para o centro das discussões a questão da inclusão escolar e também da formação dos professores para atender aos alunos com esse perfil (SCHLÜNZEN; RINALDI; SANTOS, 2011).

É possível dizer que sociedade vem se tornando progressivamente inclusiva ao longo dos anos, observa-se que, embora de forma modesta, ocorreram avanços no processo inclusivo. Em relação à Educação Especial, de acordo com Oliveira (2007), ocorreram “[...] avanços conceituais e pedagógicos no trabalho com esses alunos.”

No que se referem ao aspecto da legislação, os movimentos internacionais de integração escolar e, posteriormente, de inclusão escolar do aluno com deficiência influenciaram inúmeros países, entre os quais o Brasil que, a partir de 1996 com a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9.694 de 1996 (LDBEN 9.394/96) prevê a educação escolar dos alunos com deficiência no sistema regular de ensino e apresenta, em seus dispositivos, a necessidade de uma formação sólida aos profissionais de educação, a fim de que consigam exercer suas atividades a partir do conhecimento dos fundamentos científicos e sociais inerentes ao seu trabalho para garantir o acesso do aluno com deficiência aos conteúdos.

Ao longo dos anos, a priorização do acesso e permanência do aluno com deficiência no sistema escolar regular foi progressivamente sendo ressignificado e garantido por meio de documentos oficiais (diretrizes, resoluções e outros). Nesse sentido, destacamos a criação de uma política nacional, denominada “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, promulgada pela Portaria Ministerial n. 555 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n. 948 de 09 de outubro de 2007 que tem como objetivo principal garantir:

[...] o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais. (BRASIL, 2008, p.8).

---

<sup>6</sup> Entende-se que a inclusão social é o processo pelo qual a sociedade e a pessoa com deficiência procuram adaptar-se mutuamente tendo em vista a equiparação de oportunidades e, conseqüentemente, uma sociedade para todos.

Ao tratar especificamente do ensino para as pessoas com deficiência auditiva/surdez o presente documento assegura a Educação Bilíngüe, ou seja, o ensino escolar realizado por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS<sup>7</sup> como primeira língua e da Língua Portuguesa como segunda língua. Para que esse ensino aconteça há a garantia, ao aluno com deficiência auditiva/surdez, de ter um tradutor/interprete de LIBRAS que o acompanhe em suas atividades escolares.

No Brasil, em 2005, a língua de sinais adquiriu status linguístico com a sanção da Lei n. 10.436/02 e do Decreto 5.662/05, oportunizando a criação da disciplina de LIBRAS em cursos de formação de professores e Fonoaudiólogos. Tal lei preconiza em seu artigo primeiro que: “[...] é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002). O parágrafo primeiro da sobredita lei descreve a Linguagem Brasileira de Sinais como uma “[...] forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.” (BRASIL, 2002).

Considerando os princípios de uma educação inclusiva, postulados na política nacional, a escola deve atender às necessidades educacionais dos alunos para aprender e, no caso do aluno com deficiência auditiva/surdez, sua especificidade está justamente na utilização de outra língua, que é visual-motora. Sem o uso da LIBRAS a inclusão efetiva do aluno surdo torna-se muito difícil, pois enquanto que o desenvolvimento da linguagem ocorre de forma natural em uma criança ouvinte, no caso da criança surda, este desenvolvimento depende da intervenção de profissionais preparados.

Dessa forma, acreditamos na importância da preparação dos professores, especialmente da educação básica, para que compreendam o significado da LIBRAS para favorecer o desenvolvimento do aluno com deficiência auditiva/surdez. Sem o domínio de uma língua, no caso a LIBRAS para o surdo, o sujeito fica impossibilitado de interagir com o mundo, fica alheio às informações, centrado em si mesmo vivendo apenas o tempo e o espaço imediatos tendo seu escopo comunicacional bastante reduzido. Somente com o domínio e uso de um instrumento simbólico capaz de exercitar sua capacidade representativa, como a língua de

---

<sup>7</sup> A Língua Brasileira de Sinais foi desenvolvida a partir da língua de sinais francesa. As línguas de sinais não são universais; cada país possui a sua. A LIBRAS possui estrutura gramatical própria. Os sinais são formados por meio da combinação de formas e do movimento das mãos e de pontos de referência no corpo e no espaço.

sinais, é que a pessoa tem condições de ampliar seu universo espacial e temporal, passando a fazer relações, expressar ideias e a reconstituir fatos podendo interpretá-los de diferentes maneiras.

Em que pese à implementação no país de uma legislação que busca fomentar uma política de educação inclusiva, no que concerne aos alunos com deficiência auditiva/surdez, o aspecto legal ainda não se encontra bem delineado, e os estudos referentes à implementação da Lei n. 5.662/2005 no sistema educacional público no país são ainda incipientes, o que sugere que parte significativa dos professores da rede pública de ensino ou em formação desconhece-na.

No decreto 5.626/2005 que regulamenta a lei do ensino de LIBRAS no Brasil, há a delimitação dos cursos de formação, dos sistemas de ensino e dos tipos de instituições que devem viabilizar esse processo da inclusão da LIBRAS como disciplina curricular obrigatória na formação inicial de professores e fonoaudiólogos, a saber:

[...] A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2005).

Ainda nesse Decreto, são estabelecidos prazos e percentuais para a inclusão da disciplina LIBRAS na Matriz Curricular desses cursos, sendo que o prazo mínimo expirou em 22 de dezembro de 2008 e o prazo final finalizará em 22 de dezembro de 2015. O dispositivo legal ainda estabelece que a inclusão da disciplina LIBRAS deverá iniciar nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras ampliando-se, de acordo com prazos e percentuais previstos para outras licenciaturas.

Essas diferenças levantadas pelo Decreto 5.626/05 no que se refere ao perfil ou à formação daqueles que irão atuar na educação básica e no ensino superior lecionando a disciplina Libras, tem se refletido nas Instituições de Ensino Superior (IES), que buscando atender às exigências contidas no Decreto, denotam, por meio de seus editais e ementas para a disciplina Libras, a falta de uma definição da formação a ser exigida do candidato a professor e da finalidade da disciplina nos cursos de Licenciatura.

Diante do exposto é necessário refletir sobre a formação dos professores pensando em: *como tem sido desenvolvido o ensino para pessoas com deficiência auditiva/surdez na educação básica e no ensino superior?*

### **Desenvolvimento do trabalho**

Para responder a questão orientadora do trabalho, que perpassa o problema de pesquisa de duas dissertações de mestrado em andamento, foi realizado um estudo de levantamento bibliográfico, cujo recorte temporal estabelecido é o ano de 2005, considerando a regulamentação do decreto 5.626/2005 que prevê a inserção da disciplina de LIBRAS no currículo dos cursos de licenciatura.

O estudo foi desenvolvido, inicialmente, a partir das produções acadêmicas das Reuniões Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED; e do Banco de Teses e Dissertações da CAPES por se constituírem como banco de dados de referência para a pesquisa científica no âmbito da pós-graduação em educação no Brasil. Vale destacar que o estudo foi ampliado para a pesquisa em periódicos nacionais e internacionais a partir do índice de qualidade definido pela CAPES (A1, A2, B1 e B2).

Ao buscar estudos apresentados nos Grupos de Trabalhos da Anped (GTs) que tratassem do tema investigado, foi feita a leitura dos textos publicados de 2005 a 2010 em sete GTs: Didática - GT4; Formação de Professores - GT8; Alfabetização, Leitura e Escrita -GT10; Políticas De Educação Superior – GT 11; Currículo – GT 12; Educação Especial - GT15; Educação e Comunicação - GT16. Dos mais de 100 títulos analisados, foram identificados apenas quatro trabalhos correlacionados ao tema de investigação, sendo 1 publicado no ano de 2009 no GT12 e 3 publicados em 2010, dos quais 1 no GT 12 e 2 no GT5.

No que tange a pesquisa das produções acadêmicas no Banco de Teses e Dissertações da CAPES foram definidos inicialmente descritores chaves, a saber:

- a) para pesquisa dos trabalhos na Educação Básica: LIBRAS, Bilinguismo, Inclusão e Surdez, Recursos Pedagógicos para Surdos. A partir deles foram identificados 30 textos entre Teses e Dissertações, sendo esse último a grande maioria.

- b) para pesquisa dos trabalhos no Ensino Superior: Educação em libras; Libras no ensino superior, Formação inicial de professores e libras, Currículos para libras nos cursos superiores. A partir deles foram identificadas 33 Dissertações de mestrado.

Para a seleção e análise dos trabalhos nos organizamos em três etapas baseadas na Análise de Conteúdo proposta por Bardin (1977) e assim definidas: a **pré-leitura**, ou seja, o momento de organizar o material a ser analisado, formulando hipóteses e questões norteadoras, o que Bardin (1977) chama de “leitura flutuante”; a **exploração do material** é o momento da codificação dos dados, em que, os dados brutos são transformados em categorias e essas, são classes que reúnem um grupo de elementos com características comuns; por fim, o **tratamento dos resultados**, a comparação das categorias, para chegar a um conceito que as unifique.

Ao analisar os números da pesquisa e pautadas na orientação da análise de conteúdo para exploração do material selecionado, verificou-se a escassez de estudos na área, o que evidencia a relevância, mas também os desafios para desenvolvimento das pesquisas em andamento. Nesse sentido, passamos a apresentar alguns dos achados nesse processo inicial de reconhecimento do campo de investigação.

### **Apresentando alguns resultados e considerações**

Os resultados iniciais nos permitiram perceber a escassez de produções acadêmicas científicas, especialmente em nível de doutorado, que considerem a temática do ensino para pessoas com deficiência auditiva/surdez no ensino superior e na educação básica, bem como do ensino de Libras nos cursos de licenciatura. Tal resultado aponta para um panorama preocupante quando pensamos na efetividade da política de nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e a garantia de acesso e permanência das pessoas com deficiência no sistema regular de ensino.

Nesse sentido, são poucas as pesquisas que tratam do ensino para pessoas com deficiência auditiva/surdez na Educação Básica, sendo que, a mediação da LIBRAS em alguns trabalhos não são consideradas, mesmo que em

seus títulos mostrem o contrário. Na leitura cuidadosa dos textos selecionados foi possível perceber que algumas discussões sobre a aprendizagem para as pessoas com surdez ainda direcionam-se para o aspecto oral não abordando a importância da LIBRAS no processo de aquisição do conhecimento.

Ademais, em relação à Educação Básica, nota-se que grande parte das teses e dissertações não fazem das produções no interior de Programas de Pós-Graduação em Educação, sendo que, alguns dos trabalhos foram encontrados em áreas aparentemente distantes da educação, por exemplo Design.

Sobre a produção relativa ao Ensino Superior, após exaustiva consulta verificou-se que as produções acadêmicas no que concerne ao que prevê o decreto 5.626/2005 são ainda mais escassas e incipientes do que aquelas referentes à educação básica. Pode-se notar que os cursos de licenciatura ainda não se adequaram ao preconizado legalmente, pois o ensino de Libras é oferecido como disciplina optativa nos cursos de formação de professores e não como disciplina obrigatória. Sendo que a primeira opção possui uma carga horária mínima não atendo a legislação em vigor. Nota-se, ainda, que sua inserção é mais frequente nos cursos de Licenciatura em Letras e Fonoaudiologia como disciplina obrigatória.

Diante deste panorama é possível dizer que na Educação Básica mesmo com alguns avanços a educação para as pessoas com deficiência auditiva/surdez apresenta muitas fragilidades, principalmente no que diz respeito ao aspecto legal, onde se vê que o discurso algumas vezes contradiz a realidade. A inserção da LIBRAS nas escolas brasileiras ainda apresenta-se de forma muito carente, pois os estudos indicam que grande parte das escolas reafirmam a prática oral e não valoriza a língua natural das pessoas com deficiência auditiva/surdez.

Em relação ao Ensino Superior, percebe-se as dificuldades dos cursos de licenciatura em se adequar para o atendimento ao dispositivo legal, especialmente pela dificuldade de mão de obra qualificada para ministrar a disciplina LIBRAS, que por conseqüência, permanecesse sem instrumentalizar minimamente o futuro professor. Adicionalmente, é importante destacar que a escassez de produções na área investigada dificultam momentaneamente a visualização de um quadro mais amplo no cenário da pesquisa educacional sobre o tema.

Portanto, ao retomarmos a questão orientadora deste texto, podemos concluir que ainda há um longo caminho a ser percorrido por parte dos professores no que diz respeito ao ensino da pessoa com deficiência auditiva/surdez, bem como

da pesquisa nessa área. Os professores ainda não possuem formação adequada para o trabalho pedagógico que atenda as diferenças na escola e, especificamente o aluno com deficiência auditiva/surdez; não conhecem e não fazem uso da LIBRAS em seu cotidiano na sala de aula, o que pode indicar fatores que favorecem o desencadeamento de um processo de fracasso escolar desses alunos ou evasão do sistema regular de ensino. Portanto, um dos desafios imediatos que precisam ser enfrentados para minimizar esse quadro num futuro próximo é garantir o cumprimento do Decreto Lei 5.626/2005 para que os cursos de licenciatura preparem, ainda que com repertório mínimo, os futuros professores de modo a possibilitar um ensino de melhor qualidade para todos aqueles incluídos nas redes regulares de ensino – básico e superior.

### **BRAZILIAN SIGN LANGUAGE – LIBRAS IN TEACHER EDUCATION: WHAT DO THE SCIENTIFIC PRODUCTION?**

**ABSTRACT:** *This text has an emphasis on a study of bibliographical search that combines partial results from two studies master's in progress. The focus of investigations are guided in understanding the work of Brazilian Sign Language (LIBRAS) in Basic Education and the inclusion as a required course in teacher education courses in the undergraduate. The objective is present results of the study of bibliographical survey that shows how the teaching has been developed for people with hearing loss/deafness in basic education and higher education through the use of LIBRAS, as well as understands what they say about the production specific legislation to guarantee the rights of these people in the educational setting. The research was conducted from the production of the Annual Meetings of the National Association Graduate Studies an Research in Education – ANPED and Bank of Theses and Dissertations from CAPES, from year 2005. The first analysis indicate to the lack of preparation of teacher with regard to education for people with hearing loss/ deafness, on the grounds do not have yet adequate training for the pedagogical work that effectively meets the public, and in many cases do not inform know and do not make use of LIBRAS. Such notes directly influence teaching practice. From this perspective, we believe that challenge is to think in the implementation of the degree law 5.626/2005 for the degree courses better prepare prospective teachers, to enabled a better quality for all students.*

**KEYWORDS:** *Deafness. LIBRAS. Basic education. Higher education.*

### **REFERÊNCIAS**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Portugal: Edições 70, 1977.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2002. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>. Acesso em: 07 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto lei nº 5626 de 22, de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 07 out. 2012.

OLIVEIRA, A. A. S. O. **Um diálogo esquecido. A vez e a voz de adolescentes com deficiência**. Londrina: Práxis, 2007.

SCHLÜNZEN, E.; RINALDI, R.; SANTOS, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: **Caderno de Formação: formação de professores didática geral**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. p.148-160. Disponível em < <http://www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/7092/4/01d00t01.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2012.